

INCENTIVO

Confúcio anuncia premiação a prefeito inovador

Foto: Ronaldo Nina/Divulgação

(Da Redação) O governador Confúcio Moura anunciou que o Governo de Rondônia vai instituir o Prêmio Prefeito Inovador, uma maneira de motivar as administrações municipais a movimentar mais a economia local. A declaração foi dada aos 26 prefeitos participantes da reunião sobre o Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação (Fitha), ocorrida ontem (18) na Câmara Municipal em Ji-Paraná.

O prêmio, segundo a proposta, vai premiar em dinheiro os três primeiros colocados que apresentar crescimento econômico em período previamente estabelecido. Os detalhes sobre a premiação estão sendo avaliadas pela equipe econômica governamental e deve ser similar ao prêmio Prefeito Empreendedor, implantado com êxito pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

“A economia de uma localidade se movimenta nela mes-

mo. O dinheiro está lá em cada cidade. Ele está guardado pelo produtor rural, pelo pecuarista, pela dona de casa, pelo aposentado, pelo comerciante... Essas pessoas precisam movimentar esse dinheiro. É com essa movimentação que vamos aquecer a economia e superar qualquer crise”, avalia o governador.

Com base nessas declarações, o governador pediu aos prefeitos empenho na circulação do dinheiro nos municípios. “Temos que criar novidades no município. É isso que temos de fazer”, disse Confúcio Moura, sugerindo que os prefeitos se aliem ao setor produtivo, ao comércio e a indústria na promoção de mecanismos que agite a economia de cada cidade.

Para o senador Acir Gurgacz (PDT), o Governo de Rondônia está de parabéns. “Enquanto muitos estados brasileiros estão endividados, o governo estadual consegue manter as contas em dia e equilibradas e, ainda, estende a mão

aos municípios”.

O prefeito Josemar Beatto, de Colorado do Oeste, disse que é um candidato forte a receber a premiação que o governo vai implantar. “Além das economias que o município vem fazendo já estamos alavancando o setor produtivo com a entrega de calcário aos pequenos produtores. O governo está certo. Tem de incentivar os prefeitos e melhorar a economia de cada lugar”, disse Beatto.

“O próprio gover-



Os prefeitos participaram da reunião em Ji-Paraná

nador Confúcio Moura nos ensina como gerir o município. Isso é muito bom”, disse a prefeita Lur-

dinha do Sindicato, sugestão do prefeito de Presidente Médici. O Prêmio Prefeito Inovador, segundo o governador, foi uma

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1665138 SSP/ES, e CPF: n.º 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o) **MIRLEY CRISTINE PEREIRA**, ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3.º da Lei Municipal n.º 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir **07 de setembro de 2015 e encerrando em 06 de março de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariarem com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 09 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Cláudio Martins de Oliveira – Prefeito

MIRLEY CRISTINE PEREIRA CPF: 860.549.452-20

TESTEMUNHAS:
1: _____
2: _____

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1665138 SSP/ES, e CPF: n.º 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o) **DINALVA CARDOSO SAMPAIO**, ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3.º da Lei Municipal n.º 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir **05 de setembro de 2015 e encerrando em 04 de março de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariarem com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 09 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Cláudio Martins de Oliveira – Prefeito

DINALVA CARDOSO SAMPAIO CPF: 326.166.002-34

TESTEMUNHAS:
1: _____
2: _____


AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMAD/2015- SEMUSA

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, Legalidade, da Publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e inadiável e o excepcional interesse público, visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, em caráter emergencial, nos termos da Lei Municipal n.1405, de 22 de julho de 2005, considerando a Portaria N. 971, de 13 de setembro de 2012, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, o Secretário Municipal de Administração **TORNA PÚBLICO**, que promoverá contratação emergencial por prazo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, através de Análise de Títulos para suprir as vagas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n. 1405/2005, Lei Municipal n. 1250/2003, Lei Municipal n.2813/2015, obedecerá as normas deste Edital e será executada pela Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Decreto N. 5135/GAB/PMJP/2015.

1.2 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.3. As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005.

2. DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

2.1. O Teste Seletivo Simplificado Classificatório ocorrerá através da Análise de Títulos tendo como objetivo a seleção de profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:

Exigência Mínima: Graduação Superior completo+ Registro no Conselho Regional de classe

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário inicial	Pré-Requisitos para ingresso
FONOAUDIÓLOGO	40 horas	03	R\$ 3.065,69	Graduação + Registro no Conselho de Classe
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	30 hs	01	R\$ 6.601,67	Graduação + Especialização + Registro no Conselho de Classe
PSICÓLOGO CLÍNICO	40 hs	01	R\$ 3.065,69	Graduação em Psicologia + Pós graduação em Psicologia Clínica + Registro no Conselho de Classe

2.2. Será exigida para os cargos específicos a graduação superior completo + inscrição no conselho Regional de classe + Especialização na área específica do cargo.

2.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes do Anexo "A" da Lei Municipal n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná alterada pelas Leis Municipais n. 2813 e 2847, de 09 de julho de 2015, e ainda, a Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Ji-Paraná).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado;

3.2. Período: de 21 de setembro a 28 de setembro de 2015.

3.3. **Local de Inscrição:** Gerencia Geral de Recursos Humanos-Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá ou pelo e-mail: teste_seletivo@ji-parana.ro.gov.br

3.4. Horários:

a) **De segunda a quinta-feira** das 9hs às 12hs e das 14hs às 17hs

b) **Sexta-feira** das 8hs às 12hs

3.5. Ao candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, ou pedido de reconsideração à Comissão Especial para Organização e Supervisão do Teste Seletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato ou pelo site oficial do município, devendo ser anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas na Secretaria Municipal de Administração para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cédula da Identidade - RG;

d) *Curriculum Vitae*;

e) Certificado de Especialização Pós Graduação Lato Sensu na área específica do cargo a que tiver concorrendo;

f) Registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

4.2. Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do prazo estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos autenticados solicitados.

4.3. Todos os documentos serão recebidos no ato da inscrição.

4.3.1. As inscrições realizadas via online os documentos descritos no item 4.1devem ser enviados no formato de arquivo PDF juntamente com o comprovante da inscrição.

4.3.2. Portanto, a inscrição somente efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. Esses documentos serão arquivados na Secretaria Municipal de Administração, no ato da inscrição, que servirá de suporte à Análise de Títulos.

4.4. As inscrições realizadas via email serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo;

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item4. 1deste Edital.

6.2. As cópias desses documentos serão retidas na Secretaria Municipal de Administração, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

6.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

6.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

7.2. As vagas definidas no item 7.1 que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 30 (trinta) horas semanais, sob o Regime Jurídico Estatutário, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

8.2 Os contratados através deste Teste Seletivo, terão sua contribuição previdenciária recolhida ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

9.1 As vagas ofertadas através do presente Edital serão distribuídas nas seguintes Unidades:

ESPECIALIDADES	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
FONOAUDIÓLOGO- 40hs	03	CER II
OTORRINOLARINGOLOGISTA - 30hs	01	CER II
PSICÓLOGO CLÍNICO – 40 hs	01	CER II

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:

10.1. O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, de caráter eliminatório e classificatório, por meio das seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na Tabela abaixo;

10.2. A Análise das inscrições e currículo será realizada por Comissão previamente designada pelo Prefeito Municipal;

10.3. O candidato deverá elaborar um Curriculum Vitae e proceder sua entrega juntamente com os comprovantes descritos na Tabela, respeitando a opção do seu cargo.

10.4. OS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Certificado de Curso de Doutorado na área da saúde	60
Certificado de Curso de Mestrado na área da saúde	50
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização na área específico do cargo.	30
Certificado de Pós Graduação lato Sensu na área da saúde	20
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com duração superior a 120 horas.	10
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com duração de 80 a 119 horas.	08
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com duração de 40 a 79 horas.	05
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos.	02
Certificado de Curso de ATLS, ACLS ou PALMS.	10

10.5. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos;

10.6. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documento rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo.

10.7. As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação Lat Sensu) só serão aceitas na versão original e com data atualizada;

10.8. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

10.9. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

11.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 10.4 o desempate será levado em consideração o candidato que apresentar maior nota na Pós Graduação específica para o cargo.

12.2. Persistindo empate após análise dos critérios técnicos será dado preferência ao candidato de maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Após a realização do processo de avaliação dos currículos e títulos, a divulgação do resultado será no dia **08 de outubro de 2015**, nos Murais da Prefeitura, da Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

14. DOS RECURSOS:

14.1. **Período:** À contar da divulgação do resultado de todas as fases da Análise de Títulos, que deverá ser entregue à Comissão Especial nomeada como Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, os candidatos terão o prazo de 02(dois) dias úteis, para interposição de recursos.

14.2. Os recursos serão protocolados **via postal, via fax, via internet ou Procuração** no mesmo local e horário em que forem realizadas as inscrições. Sendo aferida a

tempetividade como condição de apreciação. Em caso de interposição via correio, a responsabilidade será do candidato em comunicar à Comissão, dentro do prazo estabelecido no item 14.1;

14.3. O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

14.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 13.1.

15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

15.1. O candidato aprovado será convocado de imediato para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente de acordo com as necessidades do CER II - Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva.

15.2. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pelo qual concorreu na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/IMF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2014 – Teste Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de emissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
(02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

15.3. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, dentro do prazo preestabelecido no item 15.2, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

15.4 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 6.2 do presente Edital.

15.5. A critério do Município o candidato que não tenha atendido o item 15.1, poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.

15.6. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado na Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

16. INFORMAÇÕES:

Na Gerência Geral de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Endereço: Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239 e Secretaria Municipal de Administração - Avenida Dois de Abril, n.1701, bairro: Urupá, Telefone: (69) 3416-4024.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

17.2. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, ou que vierem a ser criadas.

17.3. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 3645/GAB/PMJP/2014 para Organizar e Supervisionar e, após a publicação do resultado final será homologado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2015

JAIR EUGÊNIO MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N. 001e 003/GAB/PMJP/2013

CRONOGRAMA

Table with 2 columns: EVENTOS and DATAS. Rows include: Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Teste Seletivo Simplificado (18/09/2015), Período de Inscrições (21 a 28/09/2015), Data prevista para publicação do resultado da análise dos títulos (02/10/2014), Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos (05 a 06/10/2015), Data prevista para publicação do resultado final após a análise dos recursos e Convocação dos candidatos aprovados (08/10/2015), Data prevista para apresentação dos candidatos aprovados (09/10/2015), Período previsto para assinatura dos contratos (13 a 23/10/2014), Data prevista para lotação e apresentação na Secretaria Municipal de Saúde (13 a 23/10/2014).

REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Endereços: Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Avenida 02 de abril, 1701 Bairro: Urupá, tel.: (69) 3416-4024 e 3411-4239.

Secretaria Municipal de Saúde - Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro: 02 de Abril, Telefone: (69) 3416-4152 / 3416-4170.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº /2015

Teste Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/SEMAD/2015 - SEMUSA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Form for candidate identification with fields for: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, DOCUMENTO DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EMISSOR, N.CRM/UF, DATA DE NASCIMENTO, ESTADO CIVIL, ENDEREÇO (RUA), Nº, BAIRRO, COMPLEMENTO, CIDADE, UF/EST., CEP., TELEFONE (fixo), TELEFONE (celular).

DEFINIÇÃO DO CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO

INDICAÇÃO DO CARGO PRETERIDO:

Form for indicating previous position with fields for: O candidato DECLARA conhecer na íntegra o teor do Edital n. 001/SEMAD/2015 - SEMUSA e CONCORDA com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta deverá fazer a apresentação de cópias autenticadas dos documentos exigidos conforme o cargo preterido. Includes checkboxes for DEFERIDA and INDEFERIDA.

Fields for ASSINATURA DO CANDIDATO, Assinatura do Membro da Comissão, and INSCRIÇÃO GRATUITA VIA COMISSÃO.

DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DA VIA ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cédula de Identidade - RG;
d) Curriculum Vitae;
e) Certificado de Especialização Pós Graduação Lato Sensu na área específica do cargo a que tiver concorrendo;
f) Comprovante de Escolaridade;
g) Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
h) Registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

Todos os documentos serão recebidos no ato da inscrição. Em caso de inscrições online as cópias dos documentos deverão ser escaneados e enviadas via email juntamente com o comprovante da inscrição. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas na Secretaria Municipal de Administração, no ato da inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA
ANILDO EBERT, CPF: 260.500.302-78, agricultor, residente e domiciliado na Linha 134, km 19 lado norte, Município de Nova Brasília D'Oeste, Estado de Rondônia, torna publico que requereu ao COREM/SEDAM em 28 de agosto de 2015 a OUTORGA DA ÁGUA, para a atividade de irrigação da cultura de café e pastagem.

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA
MARCIO ROBERTO SELHORST, CPF: 703.992.552-49, agricultor, residente e domiciliado na Linha 134, km 04 lado norte, Município de Nova Brasília D'Oeste, Estado de Rondônia, torna publico que requereu ao COREM/SEDAM em 18 de setembro de 2015 a OUTORGA DA ÁGUA, para a atividade de irrigação da cultura de café da propriedade Sitio Terra Boa.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS
PORTARIA nº. 083/10
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 13.001/06 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição da República, redação dada pela EC nº. 41/2003 e, o artigo 29, parágrafos 1º e 2º, e os artigos 33 e 34, da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, com vigência a partir do mês de setembro de 2010, a servidora LOURENI SAUERESSIG DE MORAES, cadastro nº 27.198, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutária, com carga horária de 40 horas, semanais, com proventos mensais integrais, no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com base na Lei nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Sócia I- F.P.S.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná, RO, 02 de setembro de 2010.
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12813/GAB/PMJP/09
Publicação
Período/local:
Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (69) 3416-4000 - Telefax (69) 3416-4056 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: fgs@ji-parana.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 008/PRES/AGERJ/2015 JI-PARANÁ 16 DE SETEMBRO DE 2015
Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento dos materiais permanentes e equipamentos.
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de Divisórias e Pastas, objeto do Processo Administrativo nº 1-893/2015, sob a presidência do primeiro:
I - Margareth Antunes dos Santos - Diretora de Contabilidade da AGERJ;
II - Zaira Mendonça da Silva - Diretora Administrativa-Financeira da AGERJ;
III - Cristiano Furtado da Cruz.
Art. 2º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empreito referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.
Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.
Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Divisão de Administração

Anuncie Aqui
JORNAL CORREIO POPULAR
"Não perca tempo, valorize seu dinheiro"
LIGUE - 3421-6853

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA Nº 054/2015
O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando 068/2015/SGE/SEMED CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no D. O. M. Nº. 1296, em 27/03/2012, referente ao processo nº. 19254/2011, resultado final publicado no D.O.M. Nº. 1380, em 26/07/2012, homologado pelo Decreto Nº 17606/GAB/PMJP/2012, publicado no DOMJP nº 1382, edição de 30/07/2012, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto Nº 3254/GAB/PMJP/2014, de 14 de julho de 2014, publicado no D.O.M. Nº 1862 de 17 de Julho de 2014.
SEMED
CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 40 HS
Tabela with columns: INSCRIÇÃO, NOMES, CLASS, NOTA FINAL.
I. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado Apto pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência, no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 21/09/2015 à 20/10/2015, de segundas feiras às quintas feiras no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs e sextas feiras das 07:30 hs às 13:30 hs.
Ji-Paraná, 17 de Setembro de 2015.
Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013
DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE
Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Rows include: 1 (uma) original: Fotografia 3x4 (recente); 2 (duas) cópias: Cédula de Identidade; 2 (duas) cópias: CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação); 1 (uma) cópia: Título de Eleitor; 1 (uma) cópia: Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral; 1 (uma) cópia e CTPS original: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Original e 2 (duas) cópias, de cada: Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico; 01(uma) cópia: Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe); 1 (uma) cópia: Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP; 2 (duas) cópias: Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista); 1 (uma) cópia: Certidão de Nascimento ou Casamento; 1 (uma) cópia: Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; 1 (uma) cópia: Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos; 2 (duas) originais: Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público; 2 (duas) originais: Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais; 1 (uma) cópia: Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 1 (uma) cópia: Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino); 1 (uma) cópia: Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante); 1 (uma) cópia: Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua; 1 (uma) original: Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO; 1 (uma) original: Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; 2 (cópias): Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; 1 (uma) original: Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; 2 (duas) originais: Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial; 02 (duas) cópias (simples): Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364; Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secre Municipal de Saúde, Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364; Jornal da Convocação;
ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE
Table with columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Rows include: CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 40 hs, Ensino Médio.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

Aviso de Licitação Deserta
Pregão Eletrônico Nº. 103/CPL/2015
Edital Nº. 159/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 100/GAB/2015, que se torna público nos termos da lei 10.520/02 e nos termos de 8.666/93, que foi **Deserto** o certame denominado Pregão Eletrônico 103/CPL/2015, Processo Administrativo nº 600/2015, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REFIL PARA BEBEDOUROS)**. As 11h:00min do dia 17/09/2015, o Presidente deu início a sessão pública de pregão eletrônico deste certame e foi constatado que não foram registradas nenhuma proposta, assim sendo, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual o Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA**.

Teixeiraópolis/RO, 18 de Setembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº: 107/CPL/2015
Edital Nº. 165/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 100/GAB/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA MOTOCICLETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**. Estimado no valor de **R\$ 7.628,52 (Sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-490/2015** – Data para cadastro de proposta **24/09/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **02/10/2015**, com início às **08:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 18 de Setembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico
Nº: 103/CPL/2015/REITERAÇÃO
Edital Nº. 159/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 100/GAB/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REFIL PARA BEBEDOUROS)** Estimado no valor de **R\$ 5.536,66 (Cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-600/2015** Data para cadastro de proposta **23/09/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **01/10/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou no site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112

Teixeiraópolis/RO, 18 de Setembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

ERRATA
PORTARIA Nº 082/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Maria Aparecida Nogueira Almeida”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** e Tempo de Contribuição Integral, em favor da servidora **MARIA APARECIDA NOGUEIRA ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 170.018 SSP/RO, e do CPF nº 115.543.472-20, cadastro/matricula nº 10161, no cargo de **Professora Licenciatura Plena - P-II**, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 26/06/1998, com proventos integrais calculados considerando a **média aritmética simples** de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0571/2015 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, seguindo, também, as **regras de transição** conforme consta o artigo 51 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2015.

Onde se lê: “artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, seguindo, também, as regras de transição conforme consta o artigo 51 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.”

Leia-se: “artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.”

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de Setembro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato de Contrato

Contrato Nº: 066/2015
Processo Nº: 848/2015
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **A J G COMÉRCIO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO LTDA ME.**
Objeto: **A aquisição de Gêneros alimentícios e Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades básicas de higienização do local e preparação de chás e cafés na SEMCA e CONSELHO TUTELAR, bem como preparar alimentos para as crianças e adolescentes do: ABRIGO MUNICIPAL, CENTRO DE INCLUSAO.**
Valor: **R\$ 18.863,71 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)**
Dotação Orçamentária: 14.421.0016.2061 33.90.30-07 33.90.30-21 33.90.30-22 FICHA 121.
Recurso: **PRÓPRIO.**
Prazo: **06 (seis) meses.**
Empenho: 1288, 1289 e 1290
Data: 18/09/2015
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
A J G COMÉRCIO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO LTDA ME. - Contratada
Márcia Pedrozo da Silva – Secretária Mun. Sócio-Educ. da Criança e do Adolescente – *Interveniente*
Wellington S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato de Contrato

Contrato Nº: 067/2015
Processo Nº: 848/2015
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **J.B.R BRITO EPP.**
Objeto: **A aquisição de Gêneros alimentícios e Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades básicas de higienização do local e preparação de chás e cafés na SEMCA e CONSELHO TUTELAR, bem como preparar alimentos para as crianças e adolescentes do: ABRIGO MUNICIPAL, CENTRO DE INCLUSAO.**
Valor: **R\$ 4.473,25 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária: 14.421.0016.2061 33.90.30-07 33.90.30-21 33.90.30-22 FICHA 121.
Recurso: **PRÓPRIO.**
Prazo: **06 (seis) meses.**
Empenho: 1286 e 1287
Data: 18/09/2015
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
J.B.R BRITO EPP. - Contratada
Márcia Pedrozo da Silva – Secretária Mun. Sócio-Educ. da Criança e do Adolescente – *Interveniente*
Wellington S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato de Contrato

Contrato Nº: 068/2015
Processo Nº: 848/2015
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME.**
Objeto: **A aquisição de Gêneros alimentícios e Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades básicas de higienização do local e preparação de chás e cafés na SEMCA e CONSELHO TUTELAR, bem como preparar alimentos para as crianças e adolescentes do: ABRIGO MUNICIPAL, CENTRO DE INCLUSAO.**
Valor: **R\$ 3.974,37 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**
Dotação Orçamentária: 14.421.0016.2061 33.90.30-07 33.90.30-21 33.90.30-22 FICHA 121.
Recurso: **PRÓPRIO.**
Prazo: **06 (seis) meses.**
Empenho: 1291, 1292 e 1293.
Data: 18/09/2015
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME. - Contratada
Márcia Pedrozo da Silva – Secretária Mun. Sócio-Educ. da Criança e do Adolescente – *Interveniente*
Wellington S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 551/SEMSAU/2015
Contrato nº 25/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS - ME
CNPJ: 05.554.354/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/CPLM/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assinado: 09 DE SETEMBRO DE 2015
Valor Global: R\$ 71.602,00 (Setenta e um mil seiscentos e dois reais).
Vigência: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 03(TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA (cláusula segunda).

Fonte de Recursos: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Função Programática: 10.3010014.2031 – Manut. Das Ativ. – MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha - 173

Função Programática: 10.3010014.2031 – Manut. Das Ativ. – MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica
Ficha - 176

Costa Marques – RO, 16 de Setembro de 2015.

Francisco Gonçalves Neto
Prefeito Municipal.

VENDEMOS FAZENDAS

CRECI (F)0778/RO

Fone: (69) 3412-2142 / 8488-0022 / 9974-4030 / 9234-2929 / 8114-4243

FIQD OI VIVO CLARO TIM

contato@vendemosfazendas.com.br

www.vendemosfazendas.com.br

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacao@cp@hotmail.com

